

PORTARIA N.º 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Conceder Gratificação de Função a vários servidores.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme Lei Complementar 143/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Mat.	Nome	Cargo	Motivo	Percentual
4748	CARLOS ALBERTO SOUZA DE FRANCA FILHO	ENFERMEIRO(A)	Art. 19-B - Translado de Pacientes	75%
2667	MATHEUS DE OLIVEIRA MORAIS	ENFERMEIRO(A)	Art. 19-B - Translado de Pacientes	75%
3680	ARIOVALDO HIDEO SAIKI DA SILVA	MEDICO(A) DE PSF - 40 HS	Art. 19-B - Translado de Pacientes	100%
4804	WAGNER CAVALCANTE GODOY	MEDICO(A) DE PSF - 40 HS	Art. 19-B - Translado de Pacientes	100%
4755	DENILSON BRITO DE SOUSA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Art. 19-B - Translado de Pacientes	100%
5080	JARDEL FLAVIO SPAGNOL	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Art. 19-B - Translado de Pacientes	100%
4778	JIRLEI MADRIL PEREIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Art. 19-B - Translado de Pacientes	100%
1723	SALETE FERNANDES GALEANO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	Art. 19-B - Translado de Pacientes	65%
3555	VIVIANE SILVEIRA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	Art. 19-B - Translado de Pacientes	65%
2096	IRENE CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	Art. 19-B - Translado de Pacientes	65%
1714	MARLI SCHREIBER MENTZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	Art. 19-B - Translado de Pacientes	65%
1797	ANGELA TICACO UEOKA	*FISCAL DE SANEAMENTO E SAUDE PUBLICA	Art. 19-C - Fiscalização	50%
2683	HELIO FERNANDO DE MELLO	*FISCAL DE SANEAMENTO E	Art. 19-C - Fiscalização	50%

		SAUDE PUBLICA		
2898	PRISCILA DAS CHAGAS	*FISCAL DE SANEAMENTO E SAUDE PUBLICA	Art. 19-C - Fiscalização	50%
4750	WANDERLEY DOS REIS COSTA	FISCAL VISA	Art. 19-C - Fiscalização	50%
2116	GILMAR BIEGER	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	Art. 19-C - Fiscalização	50%
3608	LINDALVA FERREIRA CANCIO	TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS	Art. 19-G - Funcionamento Agencia Transfusional	20%
3095	GILMAR DA SILVA PEREIRA	BIOQUIMICO	Art. 19-G - quando do efetivo exercício o servidor garante o funcionamento permanente da agência transfusional,	20%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2015.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal de Exercício

Barbara Marconi Thiago Ferreira
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publique-se e Cumpre-se